



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2211 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 14 de novembro de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 036/2023
- Despacho - Processo Administrativo Nº 036/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 019/2023
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 069/2023
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 070/2023
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 141002/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2211 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 14 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 036/2023

Assunto: Solicitação de Licença para tratar de interesse particular

Interessado: Ana Cristina Florêncio

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva **ANA CRISTINA FLORÊNCIO**, Matrícula nº 121018-1 ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na secretaria de Educação deste município, que pleiteia a concessão de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 11 (onze) meses, conforme o artigos 92 e 104 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De prômio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora **ANA CRISTINA FLORÊNCIO**, referente ao pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 11 (onze) meses, vai de encontro aos nos termos do artigo 92, 104 da Lei Complementar Municipal nº 001/2014.

3. No caso presente, resta indubitado que a Servidora requerente **NÃO** cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença para tratar de assunto de interesse particular;

4. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 11/14, parte integrante desta decisão, que opina pelo **NÃO** reconhecendo do direito à licença por não haver preenchido os requisitos dos artigos 92 e 104 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

5. **JULGO pelo NÃO RECONHECIMENTO** do direito a licença especial para tratar de assuntos de interesse particular da servidora **ANA CRISTINA FLORÊNCIO** e **INDEFIRO** o gozo da referida licença, sem remuneração, pois a mesma se encontra no período de estágio probatório, contrariando os preceitos do Regime Jurídico Municipal.

6. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 13 de novembro de 2023.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 036/2023

Assunto: Solicitação de Licença para tratar de interesse particular

Interessado: Ana Cristina Florêncio

Homologo a decisão de fls. 14/16. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 14 novembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 27 de novembro de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo **“menor preço por item”**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 14 de novembro de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital,

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.345,00 (vinte mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL, RIVALDO CESAR LUCENA SOARES – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital,

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.784,10 (quarenta e nove e setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL, RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2211 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 14 de novembro de 2023.

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141002/2022

CONTRATO Nº: 161101/2022

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADA: ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 141002/2022, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/11/2023 até 16/11/2024**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços médicos, consultas, exames especializados e outros procedimentos presencial ininterruptos de 12 (doze) horas previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual se encontra fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023, através da Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Saúde, Ação 8002.10.302.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 15001002 – Outros Recursos Vinculados de Impostos; Ação 8002.10.302.4000.2.82 - Custeio do SUS - Atenção Primária; Fonte 15001002 – Outros Recursos Vinculados de Impostos; Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte 15001002 – Outros Recursos Vinculados de Impostos; Elemento Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte 1160000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte 1621000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Elemento Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR TOTAL R\$ 138.234,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/11/2023 até 16/11/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648/98.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES – TITULAR CREDENCIADO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado